



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 75 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova a Prestação de Contas Anual 2023 dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

– **CMDCA DE MAUÁ**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 10, Inc. VIII da lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991, bem como na Seção II do Decreto 8.365 de 28 de novembro de 2017 e tendo em visto a deliberação na reunião ordinária do CMDCA realizada em 20 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas Anual 2023, apresentada pelos Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados pela Portaria nº 11.523, de 19 de janeiro de 2022, referente a receitas e despesas de Janeiro a Dezembro de 2023, conforme segue:

Conta	72-0 Caixa Econômica Federal
Saldo Inicial	R\$ 1.637.858,31
Créditos	R\$ 35.802,30
Rendimentos	R\$ 164.468,89
Total Receitas	R\$ 1.838.129,50
Despesas	R\$ 5.880,00
Saldo Final	R\$ 1.832.249,50
Percentual de Receita Executado	0,32%

Art. 2º – A descrição das receitas e despesas constam no Anexo I – Conciliação Bancária, da presente Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Regina Aparecida Gatti de Oliveira
Presidente do CMDCA

